



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

OFÍCIO PRES. CRF/PA N° 125/2020

Belém, 12 de maio de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Sandro Ferreira
Presidente do Conselho de Odontologia do Pará

Senhor Presidente,

Considerando o atual panorama de pandemia, ocasionada pela COVID-19, e o estado de exceção que está sendo aplicado em nosso estado e país e com o intuito de promover auxílio ao profissional farmacêutico;

Considerando a RDC n° 351, de 20 de março de 2020, que inclui a Cloroquina e Hidroxicloroquina na lista C1 de medicamentos controlados;

Considerando o parecer do Conselho Federal de Medicina n° 04/2020, que trata o uso da cloroquina e hidroxicloroquina, em condições excepcionais, para o tratamento da Covid-19;

Considerando o incondicional papel desenvolvido pelo farmacêutico no atendimento primário em farmácias e drogarias;

O CRF/PA vem solicitar a esclarecimentos acerca da indicação terapêutica dos medicamentos Ivermectina, Cloroquina e hidroxicloroquina nas prescrições de cirurgiões-dentistas.

Sendo o que o que se apresenta no momento e certos de contar com vossa aquiescência, fazemos votos de êxito em vossas atividades.

Atenciosamente,

Daniel Jackson Pinheiro Costa
Presidente do CRF-PA